

Endereço Profissional
Travessa 14 de Março n.º 1155
Ed. URBE 14, conj. 1001
Umarizal CEP 66055-490
Belém – Pará - Brasil

fone/fax: 55 91 3212-9943
e-mail: asales@eaoesalles.adv.br

ANGELA SERRA SALES

**Cargos e
Funções na
área jurídica**

Fevereiro de 2010 – Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – triênio de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2013.

Janeiro de 2007 – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará – triênio de 1º.janeiro.2007 a 31.dezembro.2009

Dezembro de 2004 – nomeada pelo Presidente da República para o cargo de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – mandato de 2 anos – biênio de 1º.fevereiro.2005 a 31.janeiro.2007

Janeiro de 2004 – Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará – triênio de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006

Agosto de 2003 – Eleita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para compor lista tríplice para vaga de juiz eleitoral efetivo na classe de jurista no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupando o segundo lugar

Março de 2002 – Eleita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para compor lista tríplice para vaga de juiz eleitoral substituto na classe de jurista no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupando o primeiro lugar

Março de 2001 a dezembro 2003 – Juiz do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional da OAB/PA

Fevereiro de 2000 a dezembro 2003 – Juiz Arbitral do Conselho de Mediação e Arbitragem do Estado do Pará

Maio de 1998 – representante da OAB/PA no Grupo de Trabalho destinado à análise do procedimento de privatização das Centrais Elétricas do Pará

Janeiro de 1998 a dezembro de 2000 - Conselheira Secional OAB/PA

Outubro de 1997 – advogada da OAB/PA junto ao Supremo Tribunal Federal para defesa de terceira vaga de desembargador pelo quinto constitucional no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – decisão favorável do STF em novembro de 1999

Agosto de 1995 a dezembro de 2004 – cedida pelo Governo do Estado do Pará para a Liderança do PMDB no Senado Federal

Janeiro de 1994 a junho de 1994 – representante do Governo do Estado do Pará junto ao Congresso Nacional e Relatoria Geral de Revisão Constitucional da Constituição de 1988

Setembro de 1991 a dezembro de 1994 - Sub-Consultora Geral do Estado do Pará

Setembro de 1991 e janeiro de 1993 – consultora jurídica



representante do Governo do Estado do Pará junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington), para o Projeto de Macrodrenagem da Bacia do Una em Belém-Pará

Maio a agosto de 1991 - Assessora Especial do Governador

Julho de 1986 a setembro de 1991 – Advogada da Fundação de Telecomunicações do Pará – FUTELPA

Junho de 1986 – Consultor Jurídico - cargo efetivo do quadro permanente da Consultoria Geral do Estado do Pará

Outubro de 1984 a maio de 1991 - Assessora Especializada da Consultoria Geral do Estado do Pará

Fevereiro de 1981 a outubro de 1984 - Assessora da Consultoria Geral do Estado

Fevereiro de 1980 a fevereiro de 1981 – Chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal

Formação

1980 – fevereiro - inscrição como advogada na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

1978 – dezembro – graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará – Belém-PA

1975 – 1978 - Bacharelado em Direito na Universidade Federal do Pará - Belém-PA

1972 – 1974 - curso colegial - Colégio Moderno – Belém-PA

1970 – 1971 - 3ª e 4ª séries do curso ginásial - Colégio Moderno - Belém-PA

1968 – 1969 - 1ª e 2ª séries do curso ginásial - Colégio Santa Maria de Belém – Irmãs Dominicanas - Belém-PA

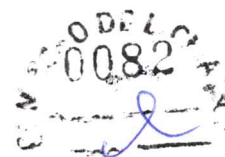
1961 – 1967 - jardim de infância a 5ª série do curso primário - Colégio Santa Maria de Belém – Irmãs Dominicanas - Belém-PA

Áreas de atuação

Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Tributário, Empresarial, Telecomunicações, Autoral e Responsabilidade Civil

Dados pessoais

Filiação: Egydio Machado Salles e Ivete Serra Sales
Data e local de nascimento: 28 de setembro de 1955, Belém
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: paraense



Estado Civil : divorciada
CPF/MF n.º 154.457.122-49
Carteira de Identidade OAB-PA n.º 2469
Domicílio: Belém - Pará
Endereço profissional: travessa Padre Eutíquio nº 1760
Batista Campos CEP 66025-230
Fone/fax (91) 3212-9943
Endereço residencial: avenida Serzedelo Corrêa n.º 1035, ap. 1002
Batista Campos CEP 66033-770
fone/fax: (91) 3212-0811



Jéssica Fernandes Leão
Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome Jéssica Fernandes Leão
Filiação José Rubens Barreiros de Leão e Ednair de Melo Fernandes Leão
Nascimento 17/11/1991 - Belém/PA - Brasil
Carteira de Identidade 22346 OAB - PA - 15/07/2015
CPF 771.096.512-15

Endereço residencial Av. Gov. José Malcher, 1403 apt 202
Nazaré - Belém
66060230, PA - Brasil
Telefone: 5591 32425157
Celular 5591 988641711

Endereço profissional Leão & Salles Advogados
Travessa Quatorze de Março n.1155 sala 1001
Umarizal - Belém
66055490, PA - Brasil
Telefone: 5591 32129943

Endereço eletrônico
E-mail para contato : jessicafleao@gmail.com
E-mail alternativo: jessicafleao@hotmail.com
E-mail alternativo: jessica@leaoesalles.adv.br

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2020** Mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação, pela Universidade do Porto/Portugal
- 2015** Especialização em Pós-Graduação em Direito Material e Processual do Trabalho. Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil
- 2010 - 2014** Graduação em Direito. Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil
Título: A Propaganda Eleitoral e os Meios de Comunicação em Massa
Orientador: Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski
- 2007 - 2009** Ensino Médio (2o grau) . Colégio Marista Nossa Senhora de Nazaré, MARISTA, Brasil
- 2002 - 2006** Ensino Fundamental (1o grau) Colégio Marista Nossa Senhora de Nazaré, MARISTA, Brasil

Formação complementar

2014 - 2014	Extensão universitária em Capacitação em Direito Eleitoral. Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Belem, Brasil
2000 - 2008	Inglês. . (Carga horária: 500h). Centro Cultural Brasil Estados Unidos, CCBEU, Belem, Brasil

Atuação profissional

1. Leão & Salles Advogados - LEÃO & SALLES

Vínculo institucional

2015 - Atual	Vínculo: Sócia , Enquadramento funcional: Advogada , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2014 - 2015	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Estagiária , Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva

2. Egydio Salles e Leão Advogados - SALLES E LEÃO

Vínculo institucional

2012 - 2014	Enquadramento funcional: Estagiária , Carga horária: 4, Regime: Parcial
--------------------	---

3. Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA

Vínculo institucional

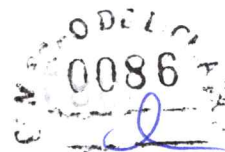
2013 - 2013	Vínculo: Estagiária , Enquadramento funcional: 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível , Carga horária: 20, Regime: Parcial
--------------------	--

Áreas de atuação

1. Direito Civil
2. Direito do Trabalho
3. Direito Administrativo
4. Direito Constitucional
5. Direito Processual Civil
6. Direito Comercial
7. Direito Eleitoral

Idiomas

Inglês	Compreende Fluentemente, Fala Fluentemente, Escreve Fluentemente, Lê Fluentemente
Japonês	Compreende Pouco, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Pouco



Endereço profissional
Trav.14 de Março, nº 1.155, 10º andar
Umarizal – CEP 66055-490
Belém – Pará – Brasil

fone: 55 91 3 212-9943
e-mail: leao@leaoesalles.adv.br

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Experiência

Membro fundador e Integrante do Conselho Fiscal do Instituto de Direito Eleitoral e Político do Estado do Pará - IDEPPA

Auditor-Geral do Estado do Pará – período 2020/2023

Membro e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA – período 2019/2023

Membro Efetivo do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONEREC/ARCON-PA – biênio 2012/2014

Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – biênios 2007/2009 e 2010/2012

Pós Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil (com monografia) pela Universidade Estácio de Sá, do Rio de Janeiro-RJ - 2000

Diretor do Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado – 1997/1998

Membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA – 1996/2003

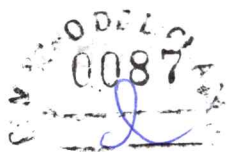
Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Pará – 1996/2000

Subprocurador Administrativo e Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado -1995/1997

posse no cargo de Procurador do Estado do Pará, depois de aprovado no IV Concurso Público - 1994

Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-PA - 1990

Bacharel em Direito pela União das Escolas Superiores do Pará - UNESPa - 1990



Condecorações

Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré – Governo do Estado do Pará

Medalha Ordem do Mérito D. Pedro II – grau Comendador – Corpo de Bombeiros Militar do Estado

Medalha do Mérito Eleitoral do Estado do Pará – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará

Formação Acadêmica

União das Escolas Superiores do Pará – UNESPa – Belém-PA, Bacharel em Direito – 1985/1989

Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco – Belém-PA, Curso de 2º Grau – 1976/1979

Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Cametá-PA, Curso Fundamental de 1º Grau – 1973/1975

Grupo Escolar General Osório - Cametá-PA, Curso Primário – 1967/1972

Áreas de atuação

Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Trabalhista, Comercial, Consumidor, Processual Civil e Responsabilidade Civil

Trabalho publicado

A Terceira Eleição Consecutiva do Chefe do Executivo: Possibilidade
Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará, 2003

Dados Pessoais

Filiação: Manoel Agostinho Leão e Maria José Barreiros de Leão

Data e local do nascimento: 21 de maio de 1961, Cametá-PA

Naturalidade: paraense

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

CIC nº: 121.178.702-87

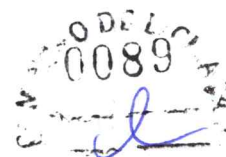
Carteira de Identidade nº: 5962 - OAB-Pa

Endereço: Av. Gov. José Malcher, nº 1.403/202

Nazaré – CEP 66060-230

Belém – Pará – Brasil

Telefone: 55 91 3242-5157



Rafaela Azevedo de Leão **Curriculum Vitae**

Dados Pessoais

Nome Rafaela Azevedo de Leão
Sexo Feminino
Filiação Agostinho Barreiros de Leão e Lecilene Tavares de Azevedo
Nascimento 04/03/1989 - Cametá/PA - Brasil
Endereço Rua Santa Lúcia, 14 - São Brás - Belém/PA - CEP: 66.090-510
Telefone residencial (91) 3246-9372
Telefone comercial (91) 3212-9943
Telefone celular (91) 9181-6859
(91) 8319-0997
E-mail rafaেলাazevedo@gmail.com
rafaেলা-leao@hotmail.com

Formação Acadêmica/Titulação

07/2006 – 06/2011 Graduação em Direito
Universidade da Amazônia - UNAMA, Belém/PA - Brasil
Título: FIDELIDADE PARTIDÁRIA E PERDA DE MANDATO: um estudo acerca da propriedade do mandato eletivo no Brasil
Orientador: Profa. Ms. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith

Atuação profissional

1. Leão & Salles Advogados

Vínculo institucional

04/2014 Vínculo: Advogada.

2. Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA

Vínculo institucional

12/2011 – 10/2012 Vínculo: Procuradora Autárquica (Contrato); Enquadramento funcional: Núcleo Jurídico; Carga horária semanal: 30h.

3. Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA

Vínculo institucional

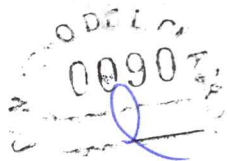
10/2009 – 06/2011 Vínculo: Estagiária de Nível Superior; Enquadramento funcional: Secretaria Judiciária - Seção de Controle, Autuação e Distribuição; Carga horária semanal: 20h.

4. Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Vínculo institucional

11/2008 – 10/2009 Vínculo: Estagiária de Nível Superior; Enquadramento funcional: Subprocuradoria de Processos Administrativos; Carga horária semanal: 20h.

5. Banco da Amazônia



Vínculo institucional

06/2003 – 12/2005 Vínculo: Estagiária de Nível Médio; Enquadramento funcional: Setor de Operações II; Carga horária semanal: 20h.

Qualificações

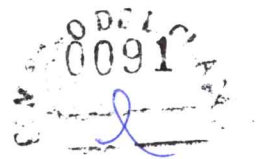
1. **Inglês – Avançado 2** (Centro Cultural Brasil - Estados Unidos - CCBEU - 4 anos e meio - Cursando)

Participação em eventos

1. **V Fórum TCE-PA e Jurisdicionados**, 2012, 30h/a.
2. **Curso de Direito Eleitoral**, 2010, 30h/a.
3. **Encontro Jurídico - 35 Anos do Curso de Direito na UNAMA**, 2009, 150h/a.
4. **I Jornada Jurídica Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior**, 2008, 20h/a.
5. **III Congresso Jurídico de Salinas**, 2008, 30h/a.
6. **1º Ciclo de Palestras Jurídicas: Direito e Dever**, 2008, 10h/a.
7. **III Congresso Internacional de Direito - IV Fórum Interdisciplinar**, 2007, 50h/a.
8. **Semana Acadêmica de Direito**, 2007, 30h/a.

Outras informações relevantes

1. OAB-PA nº 16.761



Rubens Fernandes Leão
Curriculum Vitae

Identificação

Nome: Rubens Fernandes Leão
Filiação: José Rubens Barreiros de Leão e Ednair de Melo Fernandes Leão
Nascimento: 11/09/1994 – Brasil
Lattes ID: 7692996628650410
Nome em citações bibliográficas: LEÃO, R. F.

Endereço

Endereço residencial: Avenida Governador José Malcher, 1403 – Nazaré – Belém – PA –
66060-230 – Brasil
Telefone: (91) 3242-5157
Celular: (91) 98859-1109

E-mail para contato: rubensfleao@outlook.com
E-mail alternativo: rubens@leaoesalles.adv.br

Idiomas

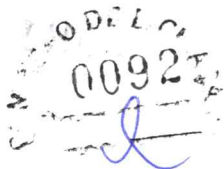
Inglês: Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem
Espanhol: Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente
Português: Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

2023 – Atual – Mestrando em Direito, Justiça e Desenvolvimento
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, São Paulo – SP –
Brasil

2018 – 2020 – Pós-Graduação (MBA – LLM) em Direito Empresarial
Fundação Getúlio Vargas – FGV, Rio de Janeiro – Brasil
Trabalho de conclusão: O vínculo empregatício entre os agentes da “gig economy” sob a
perspectiva do caso Dynamex e a sua regulação no Brasil

2013 – 2017 – Graduação em Direito



Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, Belém – Brasil
Trabalho de conclusão: A abertura processual no Brasil e a influência da TV Justiça nas decisões do Supremo Tribunal Federal
Orientador: Arthur Laércio Homci da Costa Silva
Conclusão do curso: 2018

Registro profissional

Inscrito na OAB/PA sob o nº 26.683

Experiência institucional e associativa

Membro da Comissão de Estratégia e Liderança para Escritórios de Advocacia da OAB-PA (2019–2022)

Membro Fundador do Instituto de Direito Eleitoral e Político do Estado do Pará – IDEPPA

Sócio - Leão & Salles Advogados (2018-)

Áreas de atuação

Contencioso

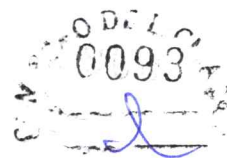
Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Eleitoral

Direito Trabalhista

Direito Civil



1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME: WAGNER LEÃO SERRÃO
DATA DE NASCIMENTO: 08 DE JULHO DE 1983
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RUA BOA VENTURA DA SILVA, 180/104, BAIRRO REDUTO, BELÉM-PA, CEP: 66.053-050
FONES: (91) 3212-9943 - 98409-0519
WWW.LEAOESALLESADVOGADOS.ADV.BR
E-MAIL: wagner@leaoesalles.adv.br
OAB/PA 17.314
CNH: A/B

2 - FORMAÇÃO

- 03/2016 – PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS / PONTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS – PUC MINAS;
- 08/2008 - GRADUADO EM DIREITO. CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DO BRASIL – CEULS/ULBRA – SANTARÉM-PA.

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• ESCRITÓRIO LEÃO E SALLES - ADVOGADOS

PERÍODO: MAIO DE 2009 ATÉ OS DIAS ATUAIS

CARGO: ADVOGADO SÓCIO

PRINCIPAIS ATIVIDADES: REPRESENTAÇÃO DE CLIENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, JUIZADOS ESPECIAIS; REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS; REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS; ELABORAÇÃO DE CONTRATOS; ASSESSORIA JURÍDICA A PREFEITURAS MUNICIPAIS; OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADVOCACIA.

MILITANTE NA JUSTIÇA CRIMINAL, COM EXPERIÊNCIA EM JÚRI, INSTRUÇÃO CRIMINAL, SUSTENTAÇÃO ORAL EM TRIBUNAIS E ETC. ATUANTE NA JUSTIÇA ELEITORAL, COM FOCO NOS CRIMES ELEITORAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS.

• ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E ASSESSORIA DR. TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: ESTAGIÁRIO

Santarém-Pa

PERÍODO: JANEIRO DE 2004 A JUNHO DE 2008

PRINCIPAIS ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS; DILIGENCIAS EM FÓRUMS CÍVEIS E CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL, CONFEÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS; ATENDIMENTO SUPERVISIONADO A CLIENTES.

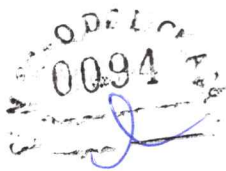
• ESTÁGIO FORENSE – SAJULBRA (SERVIÇO DE ATENTIMENTO JURÍDICO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CARGO: ESTAGIÁRIO

Santarém-Pa

PERÍODO: FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2006

PRINCIPAIS ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS; DILIGENCIAS EM FÓRUMS CÍVEIS E CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL, CONFEÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS; ATENDIMENTO A COMUNIDADE.



4 – QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- CONHECIMENTOS AVANÇADOS EM E-PROC, PJE, ESCRITÓRIO VIRTUAL E PROJUDI;
- CURSANDO INGLÊS – MÓDULO MÉDIO – MINDS ENGLISH SCHOOL;
- CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FGV-ONLINE – 6 MÓDULOS – AGOSTO DE 2013 – 90 horas aula.
- CURSO DE BALANCED SCORECARD / ADMINISTRAÇÃO E MERCADO FGV-ONLINE - FEVEREIRO DE 2011
- CURSO DIREITO DO TRABALHO / CONTRATAÇÃO DO TRABALHADOR FGV-ONLINE - ABRIL DE 2010
- FÓRUM SOCIAL MUNDIAL – HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA JANEIRO DE 2009.
- CONHECIMENTO PRÁTICO EM WINDOWS; WORD AVANÇADO; INTERNET AVANÇADO.

BELÉM-PA, 22 DE MARÇO DE 2025.

WAGNER LEÃO SERRÃO
CPF: 743.741.922-04



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Inexigibilidade nº 6/2020-003PMVX
CONTRATO Nº 20200301

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, CNPJ-MF, Nº 34.887.935/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. MURILO FERREIRA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 932.018.852-15, residente na TRAV. MARTIM TIRADENTES 380, e do outro lado LEÃO & SALLES ADVOGADOS, CNPJ 02.049.380/0001-84, com sede na TV 14 DE MARÇO Nº 1155 CONJ 1001, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-490, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RUBENS FERNANDES LEÃO, residente na TRAVESSA 14 DE MARÇO Nº 1155, 10º ANDAR, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-490, portador do CPF 771.096.272-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, notadamente no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União, sem prejuízo da realização de atividades jurídico-administrativas e jurisdicionais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031615	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, notadamente no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União, sem prejuízo da realização de atividades jurídico-administrativas e jurisdicionais.	MÊS	2,50	30.000,000	75.000,00
VALOR GLOBAL R\$					75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

CNPJ: 34.887.935/0001-53
AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1004.041220005.2.006 Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 75.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 26 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

LEAO E SALLES Assinado de forma digital por
ADVOGADOS:020493800 LEO E SALLES
00184 ADVOGADOS:02049380000184

LEÃO & SALLES ADVOGADOS
CNPJ 02.049.380/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO

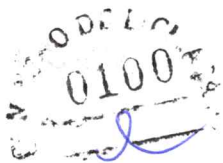
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016

**CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZ, A EMPRESA LEÃO E SALLES
ADVOGADOS ASSOCIADOS E A CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.845.664/0001-75, com sede a Praça Jarbas Passarinho, nº 116, Tucuruí – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato, pelo seu presidente, Sr. **DAIVYSON FURTADO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3312723 – SSP/PA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 521.274.352-49, residente e domiciliado nesta cidade, Tucuruí-PA, e, de outro lado, a empresa **LEÃO E SALLES Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.049.380/0001-84 com sede e domicílio à Trav. 14 de Março, nº 1.155, Bairro do Umarizal, Belém – Pará, CEP: 66.055-490, simplesmente denominado **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo seu sócio/administrador, Sr. **JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB PA sob o n 5.962, e no CPF 121.178.702-87, residente e domiciliado a Avenida Gov. José Malcher, nº 1.403/202, Nazaré, CEP 66.060-230, Belém – Pará, têm junto e **convencionado**, com supedâneo no art. 25, II, §1º da lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** pela **CONTRATADA** junto a **CONTRATANTE**, para prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional, Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO

Administrativos, assim como na defesa dos interesses desta Casa Legislativa junto a órgãos externos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços aqui convencionados será realizada no Município de Tucuruí/PA, e no Município de Belém-PA ou ainda em qualquer localidade do país, ressalvada as seguintes condições:

- a) As despesas de locomoção, alimentação e estada do CONTRATADO fora Comarca de Belém, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da presente contratação será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período, com fulcro no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com a execução dos serviços de que trata este Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária, a saber:

- 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
- 01.122.0002.2.2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
- 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço certo e ajustado do presente Contrato, para execução do objeto é de **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais), a serem pagas em (11) onze parcelas mensais.

01101



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos decorrentes de impostos e taxas de qualquer natureza, que direta e indiretamente incidam no cumprimento da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, ou antes, se for da conveniência da CONTRATANTE, desde que já tenha ultrapassado pelo menos 15 (quinze) dias da prestação de serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços emitida pela CONTRATADA, devidamente atestado unidade recebedora dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços deste Contrato, a CONTRATADA se obriga:

- a) Executar fielmente o objeto deste Contrato conforme as especificações, metas e prazos estipulados;
- b) Informar a CONTRATANTE tudo o que este solicitado no tocante ao objeto do presente Contrato;
- c) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- d) Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO

- a) Multa de mora de 0.5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso injustificado pela não execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por centos);
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, juntamente com a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA.

Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro de Tucuruí/PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e convencionados, firma o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Tucuruí/PA, 21 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

DAIVYSON FURTADO DA SILVA

VEREADOR PRESIDENTE

CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO

LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
JOSÉ RUNENS BARREIROS DE LEÃO
ADVOGADO

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140357

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-IN/PMU

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

CONTRATADA(O).....: LEAO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COM ASSESSORAMENTO CONSULTORIA E PROCURADORIA JUDICIAL NO CAMPO DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, MUNICIPAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS.

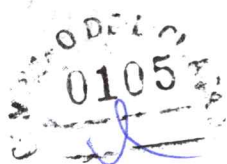
VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1401.041220037.2.006 Funcionamento da Consultoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2014





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
AV. PARA, 651 - CAM DAS ARVORES - CEP: 68632-000
C.N.P.J.: 83.334.672/0001-60

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201403189

EMPRESA: LES ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA: RUA RJO 1155, CONJUNTO 1001
MUNICÍPIO: BELÉM/PA

Modalidade de contratação: Contratação direta na modalidade inexigibilidade nº 004/2014-INPMU

Objeto: Serviço(s)

De acordo com o julgamento do processo acima citado, realizado no dia 15/10/2014, empenho nº 15100003, autorizamos o fornecimento dos serviços conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial conforme a seguir:

Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
Serviço de ADVOCACIA, COM ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E PROCURADORIA JUDICIAL		1.000	10.000,00	10.000,00
			Total R\$:	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os serviços deverão ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade inexigibilidade nº 004/2014-INPMU), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, situada na AV. PARA, 651 - CAM DAS ARVORES, BELÉM/PA - P.A., sob o nº 83.334.672/0001-60.

Condição de pagamento: o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes, contratos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em conformidade com o critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante as comprovações das mesmas regulamentadas exigidas para habilitação da empresa no dia da contratação direta.

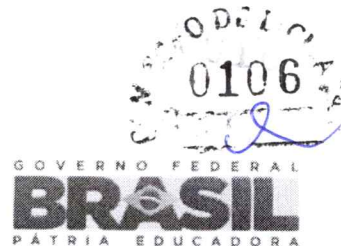
LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos serviços será feita em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitação e suas alterações.



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

Secretaria de
Portos



Contrato nº 29/2016 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP nº 2353/2016

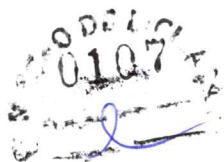
CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **COMPANHIA DOCAS DO PA-
RÁ - CDP E LEÃO E SALLES ADVOGADOS
ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**, socie-
dade de economia mista federal, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, à Av. Presidente Vargas, nº. 41, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.933.552/0001-03,
doravante denominada **CONTRATANTE** ou **CDP**, neste ato representada por sua Diretor
Presidente em exercício **Marcos Rodrigues de Matos**, brasileiro, casado, contador, porta-
dor da CNH nº. 00731692400 DETRAN /PA, inscrito no CPF sob o nº 318.353.502-59, e por
seu Diretor Administrativo Financeiro **Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior**,
brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº. 3182093
3ª Via PC/PA e do CPF nº. 616.524.742-34, ambos residentes e domiciliados na cidade
de Belém-Pará, e a Sociedade de Advogados **LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIA-
DOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Travessa 14 de Março, Conjun-
to 1001, n.º 1155, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490, firma regularmente inscrita no
CNPJ/MF sob o nº. 02.049.380/0001-84 na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pa-
rá, sob o nº. 119 /1997, representada neste ato por seus sócios **Angela Serra Sales**, brasi-
leira, divorciada, advogada, portadora da OAB/PA nº. 2469, residente e domiciliada nesta
cidade e **José Rubens Barreiros de Leão**, brasileiro, casado, advogado, portador da
OAB/PA n.º5962, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo CDP
2353/2016, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia,
com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, bem como pela Lei 8.906/94 e,
ainda, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a prestação,
pela Contratada, de serviços profissionais de advocacia preventiva e contenciosa nas áreas
cível, administrativa, ambiental, comercial e tributária com atuação em defesa dos interes-





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

Secretaria de
Portos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Contrato nº 29/2016 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP nº 2353/2016

ses da contratante em qualquer Juízo, Instância, Foro ou Tribunal, de conformidade com as condições estabelecidas na especificação técnica que, rubricado pelas partes, passa a integrar e complementar este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos procedimentos de natureza penal e outras não previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO – Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, a CDP pagará à Contratada o valor mensal e irrevogável de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês ou fração, totalizando este contrato a importância de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando o prazo previsto no *caput* da Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento mensal será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços mediante a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) correspondentes ao mês da última competência vencida, a apresentação da documentação de cobrança pertinente, e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA –

São obrigações e responsabilidades da Contratada, além de outras previstas neste contrato:

- a) Manter durante toda a execução do ajuste as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Contratante na licitação que originou este contrato;
- b) Articular-se com o anterior prestador dos serviços objetivando a transferência dos processos em curso de forma a não haver solução de continuidade;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços pactuados, utilizando-se de todos os recursos admissíveis em direito na defesa dos interesses da CDP;
- d) Não divulgar nem fornecer a terceiros dados ou informações referentes aos serviços executados para a CDP, salvo se expressamente autorizado por esta;
- e) Solicitar à CDP, em tempo hábil, e por escrito, as providências que dependam de sua atuação, relativas aos processos em curso;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre o objeto





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

Secretaria de
Portos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

0108

Contrato nº 29/2016 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP nº 2353/2016

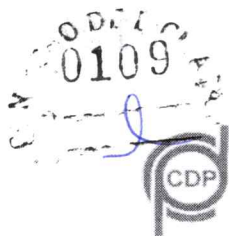
do presente contrato;

- g) Empregar o necessário zelo, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CDP sob seus cuidados profissionais;
- h) Apresentar relatório mensal do andamento dos processos entregues ao seu patrocínio, acompanhado de cópias de todas as peças acostadas aos autos pelas partes;
- i) No relatório mensal, apresentado, preferencialmente, sob a forma de planilha, deverão constar as seguintes informações: nome do autor, nº. do processo, data de propositura da ação, nº. da Vara/Cartório, fase jurídica, valor do pedido, valor da condenação, valor de custas e total de depósito recursal, valor bloqueado, possibilidade de êxito pela CDP e último andamento;
- j) Responder por eventuais danos causados à CDP por ação ou omissão no exercício das atividades objeto deste contrato;
- k) Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela CDP, todas as informações relativas aos processos sob o seu patrocínio;
- l) Arcar com todos os custos relacionados com o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços, inclusive com os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e quaisquer outros não relacionados neste instrumento;
- m) Caso haja impedimento de ordem legal por parte dos advogados da equipe técnica para patrocínio e defesa das ações da CDP, deverá o escritório contratado dispor de outro escritório para substituí-lo, após aprovação da Contratante, devendo arcar com os honorários advocatícios respectivos;
- n) Fornecer todo e qualquer material necessário à execução dos serviços contratados;
- o) Solicitar por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, os recursos financeiros necessários ao pagamento de taxas e custas judiciais relativas aos processos sob o seu patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CDP – A CDP proporcionará à Contratada as facilidades para o fiel desempenho dos mandatos que lhe forem outorgados, sendo de sua integral responsabilidade:

- a) Arcar com o pagamento de custas judiciais, depósitos recursais e gastos provenientes de serviços cartorários.





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

Secretaria de
Portos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Contrato nº 29/2016 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP nº 2353/2016

- b) Custear eventuais despesas com viagens, desde que prévia e expressamente autorizadas pela CDP.
- c) Efetuar o pagamento mensal dos serviços, bem como o ressarcimento por despesas efetivamente realizadas, e certificadas pela Gerência de Assuntos Jurídicos da CDP, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO – O presente contrato terá vigência a contar data da assinatura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese do certame licitatório, Concorrência Técnica e Preço que trata da contratação de serviços jurídicos, inclusive objeto da presente contratação, ser homologada antes do prazo referido no *caput* da presente cláusula, será celebrado Termo Aditivo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA SEXTA– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da CDP com a seguinte classificação: Categoria Econômica 240.000 – Dispendio Corrente – Recursos Próprios; Rubrica Orçamentária 243.000 – Serviços de Terceiros – Conta 243.100; Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES – A infringência de qualquer disposição deste contrato que não seja determinante de rescisão sujeitará a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo a multa incidente da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que quaisquer importâncias eventualmente devidas pela Contratada à CDP serão cobradas judicialmente, quando esgotada a via administrativa, servindo o presente contrato de instrumento hábil à referida cobrança.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO – A CDP poderá rescindir unilateralmente o presente contrato na ocorrência das situações previstas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, observado o disposto no art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso da rescisão ocorrer em consequência de ato ou omissão de responsabilidade da Contratada, sujeitar-se-á esta, a juízo da CDP, às sanções previstas nos Incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, compulsória e concomitantemente, multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

Secretaria de
Portos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

0110

Contrato nº 29/2016 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP nº 2353/2016

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se a CDP julgar conveniente rescindir o presente contrato, não havendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, pagando os serviços efetivamente executados até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo entre as partes, formalizado através de instrumento próprio, por razões de interesse público de alta relevância ou pela ocorrência de caso fortuito ou força maior.

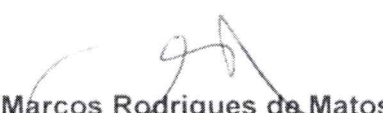
CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO – Para sua eficácia extrato deste contrato será publicado pela CDP no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO – É competente o foro da Comarca de Belém no Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL – Nenhum vínculo empregatício é estabelecido entre a CDP e quaisquer dos integrantes da Sociedade de Advogados Contratada.

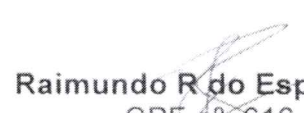
E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, para que produza os efeitos de direito.

Belém, 19 de julho de 2016.


Marcos Rodrigues de Matos

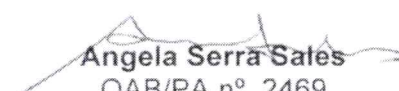
CPF nº 318.353.502-59

Diretor Presidente em exercício - CDP


Raimundo R do Espírito Santo Júnior

CPF nº 616.524.742-34

Diretor Administrativo Financeiro - CDP


Angela Serra Sales

OAB/PA nº. 2469

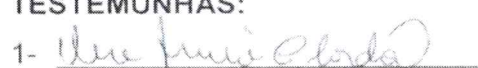
Sócio - CONTRATADA


José Rubens Barreiros de Leão

OAB/PA nº. 5962

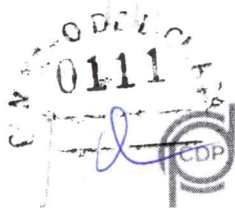
Sócio - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF nº 485 783 642 72

2- 
CPF nº 061.919.172-34





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTE, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017, QUE
ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DOCAS DO
PARÁ (CDP) E LEÃO & SALLES ADVOGADOS
ASSOCIADOS**, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**,
sociedade de economia mista federal, com sede nesta cidade de Belém- PA., na Av.
Presidente Vargas, 41, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, doravante
denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente em
exercício **Maria Helena Moscoso da Silva**, brasileira, solteira, administradora,
portadora da Carteira de Identidade nº 4222143 SSP/PA e do CPF/MF nº
625.715.088-49, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Raimundo Rodrigues
do Espírito Santo Júnior**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da
Carteira de Identidade nº 3182093 3ª Via PC/PA e do CPF nº 616.524.742-34,
ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém-Pará., e a Sociedade de
Advogados **LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada
CONTRATADA, com sede na Travessa 14 de Março, Conjunto 1001, nº 1155,
Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490, firma regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 02.049.380/0001-84 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sob o
nº 119 /1997, representada neste ato por seus sócios **Angela Serra Sales**, brasileira,
divorciada, advogada, portadora da OAB/PA nº 2469, e **José Rubens Barreiros de
Leão**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA nº 5962, ambos residentes e
domiciliados nesta cidade, tendo em vista o Processo CDP 89/2018, resolvem
celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de
Advocacia nº 18/2017, com fundamento no inciso II, alínea "e" do art. 30 da Lei
13.303/2016, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado pelo período de 180
(cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato ora aditado.





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTE, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



0112

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Fica mantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o preço mensal dos serviços, e o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o preço total do período referido na Cláusula precedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de Recursos Próprios da Contratante, com a seguinte classificação orçamentária: Categoria Econômica – 240.000 – Dispendio Corrente – Recursos Próprios; Rubrica Orçamentária – 243.000 – Serviços de Terceiros; Conta – 243.100 – Prestação de Serviços Técnicos Administrativos e Operacionais.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem vigorando integralmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA QUINTA – Para sua eficácia, extrato deste Termo Aditivo será publicado pela CDP no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito.

Belém(PA), 15 de janeiro de 2018

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

CPF/ME nº 625.715.088-49

Diretora Presidente em exercício - CDP

RAIMUNDO R. DO ESPÍRITO S. JR

CPF nº 616.524.742-34

Diretor Administrativo Financeiro - CDP

ANGELA SERRA SALES

OAB/PA nº. 2469

Sócia - **CONTRATADA**

José Rubens Barreiros de Leão

OAB/PA 5962

Sócio - **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 - Renilene Francisco de Saute
CPF nº. 352366112-72
- 2 - Bruma Dimiz Macedo
CPF nº. 019 954 782 - 37





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



GERÊNCIA JURÍDICA – GEJURI

Termo de Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 18/2017 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP n.º 1738/2018

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º
18/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE **COMPANHIA DOCAS
DO PARÁ (CDP)** E **LEÃO & SALLES
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.933.552/0001-03, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n.º 41, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor Presidente em exercício Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade n.º 3182093 (3ª via) SSP/PA e do CPF/MF n.º 616.524.742-34 e por sua **Diretora de Gestão Portuária Maria Helena Moscoso da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade de n. 4222143 SSP/SP e do CPF n.º 625.715.088-49, e a Sociedade de Advogados **LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Travessa 14 de março, conjunto 1001, n.º 1155, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490, firma regulamentada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.049.380/0001-84 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sob o n.º 119/1997, representada neste ato por seus sócios **Angela Serra Sales**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/PA n.º 2469, e **José Rubens Barreiros de Leão**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA n.º 5962, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o Processo CDP n.º 1738/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia n.º 18/2017, com fundamento no art.30, inciso II, alínea “e” da Lei Federal nº 13.303/2016, 09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência – Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor- Fica mantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) reais o preço mensal dos serviços, e o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o preço total do período referido na Cláusula precedente.



GERÊNCIA JURÍDICA - GEJURI

Termo de Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 18/2017 - CDP x Leão & Salles - Processo CDP n.º 75/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor- Fica mantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) reais o preço mensal dos serviços, e o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o preço total do período referido na Cláusula precedente.

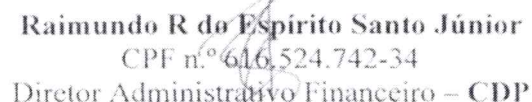
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste termo Aditivo ocorrerão à conta de Recursos Próprios da Contratante, com seguinte classificação orçamentária: Categoria Econômica – 4.200.000.000 – Sidas Correntes; Rubrica Orçamentária – 4.205.000.000 – Serviços de Terceiros – Pagamento de Despesas com Prestação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica;

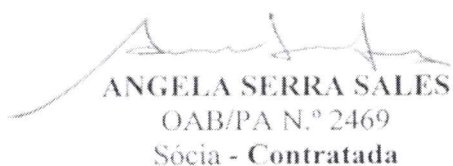
CLÁUSULA TERCEIRA – Para sua eficácia, extrato deste termo aditivo deverá ser publicado, pela CDP, no Diário Oficial da União (D.O.U), conforme reza o parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações e Contratos.

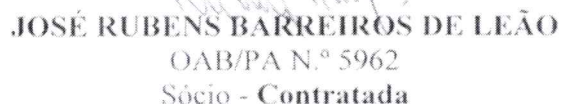
E, assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém(PA), 10 de janeiro de 2019.

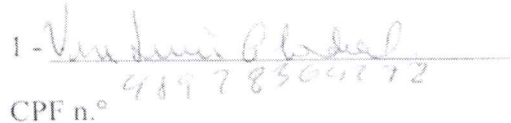

Maria Helena Moscoso da Silva
CPF n.º 625.715.088-49
Diretora Presidente Interina - CDP


Raimundo R do Espírito Santo Júnior
CPF n.º 616.524.742-34
Diretor Administrativo Financeiro – CDP


ANGELA SERRA SALES
OAB/PA N.º 2469
Sócia - Contratada


JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
OAB/PA N.º 5962
Sócio - Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF n.º 489.783.042-72

2 - 
CPF n.º 067.914.472-34



85.00 145 / 021627, MAIARA APARECIDA VASCONCELOS DOS SANTOS, 00000325636643, 017, 85.00, 146 / 003111, CAMILLA MONTE AFONSO, 0000035679482, 017, 85.00, 147 / 003639, DANIEL COSTA SANTIAGO TEIXEIRA MARTINS, 00000440591603, 017, 85.00, 148 / 021831, GUILHERME RIBEIRO DE MELO, 00000440591794, 017, 85.00, 149 / 023206, EMILY TAKADA, 00000295578907, 017, 85.00, 150 / 020735, ALINE DO ROSARIO MELO, 0000041815019, 017, 85.00, 151 / 006185, ISADORA CRISTINA DA SILVA SALAS, 0000040384497X, 017, 85.00, 152 / 015719, FABIANE RIBEIRO SIMÕES, 0000048578623, 017, 85.00, 153 / 025612, JESSICA SANTOS LORUSSO CLEMENTE, 00000478535390, 017, 85.00, 154 / 012155, CHRISTIAN FREIRE MONTEIRO, 00000483168737, 017, 85.00, 155 / 019604, LEONARDO SHAYENNE DA SILVA, 0000043357042, 017, 85.00, 156 / 008028, DEREK GONÇALVES DOS SANTOS, 0000036194827X, 017, 85.00, 157 / 019275, ALLAN MICHEL SIMÕES PIVA, 00000478268567, 017, 85.00, 158 / 004318, RENAN DE SOUZA PEREIRA, 00000502813491, 017, 85.00, 159 / 027139, MATEUS COSTA DO CARMO, 0000038323465, 017, 85.00, 160 / 023478, FELIPE ARAUJO DO NASCIMENTO, 00000503531304, 017, 85.00, 161 / 010988, BIANCA SOARES ALVES PEREIRA, 00000416813355, 017, 85.00, 162 / 007098, AMANDA FELIX DA SILVA, 00000409493181, 017, 85.00, 163 / 013201, CHRISTIANE APARECIDA SANTOS NOVAIS, 0000040648285X, 017, 85.00, 164 / 008156, LETICIA DE PAULA SILVA, 0000036303505, 017, 85.00, 165 / 006862, IARA FORTUNATO CITRON, 00000523687746, 017, 85.00, 166 / 030703, HELOISA LASCOSKI RIVELA, 00000482763462, 017, 85.00, 167 / 031101, RAFAEL DE OLIVEIRA FONSECA, 00000544099217, 017, 85.00, 168 / 009621, NATIALLY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, 00000442360004, 017, 85.00, 169 / 031021, ALEXANDRE DE MOURA SILVA, 0000053252776, 017, 85.00, 170 / 079408, NORIO HORIKAWA, 0000059229640, 017, 85.00, 171 / 024925, WILLIAM TAYLOR DUARTE DE ANDRADE, 00000406075476, 017, 85.00, 172 / 014093, CARMELITA MARASLIN GONTIJO, 00000000751390, 017, 85.00, 173 / 024055, SOLANGE RABELO DA SILVA, 0000031554086, 017, 85.00, 174 / 017801, JAGU DE MEDEIROS, 0000032861606, 017, 85.00, 175 / 011704, SOLANGE SZYSZKO DE MELO VENTURA, 0000033256444, 017, 85.00, 176 / 016063, ANTONIO FRANCISCO FERREIRA, 00000370595796, 017, 85.00, 177 / 029840, SANDRA REGINA COSTA RIBEIRO, 0000021441704, 017, 85.00, 178 / 017503, REGINA LEMER JUSTO, 0000038099773, 017, 85.00, 179 / 030216, ADRIANA GOMES DA SILVA, 00000205865239, 017, 85.00, 180 / 024804, MARCIA BERNARDETE REIS MARINHO, 00000203408573, 017, 85.00, 181 / 002179, ELIZABETH DOS SANTOS TAVARES, 00000217453661, 017, 85.00, 182 / 032642, MARCELO SOARES DE LIMA, 0000023034111, 017, 85.00, 183 / 007983, MARIA ALZIVIR REZEEIRA, 0000022312408, 017, 85.00, 184 / 010439, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ARANHIA, 000002393548X, 017, 85.00, 185 / 002130, LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, 00000238306987, 017, 85.00, 186 / 012798, GRACIELA SILVA DO NASCIMENTO, 00000217454411, 017, 85.00, 187 / 009083, MARILDO GOMES SILVA JUNIOR, 00000224562960, 017, 85.00, 188 / 017503, ROGERIO APARECIDO MENEZES MELLE, 00000263637050, 017, 85.00, 189 / 001385, WILSON VIEIRA, 00000276624660, 017, 85.00, 190 / 026515, LUCILLE NUNES NEVES, 00000226798161, 017, 85.00, 191 / 028520, JOSE MARIA GARCIA FARIA CARRANZA, 0000031593514, 017, 85.00, 192 / 012505, DANUSA FRA-GOSO NUNES, 000002760604, 017, 85.00, 193 / 015637, FABIANO DOMINGUES GOMES, 0000038237914, 017, 85.00, 194 / 028135, KARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO, 00000294878580, 017, 85.00, 195 / 033034, ALINE MALUF, 00000004121053, 017, 85.00, 197

6º Classificação dos candidatos pretos e pardos
Obs: Resultado da classificação final geral está na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Documento, Código, Nota Final, Classificação Ampla Concorrência, Classificação Pretos e Pardos.
016919, ALLAN KARDEC QUEIROZ DA NOBREGA, 0000047424374X, 017, 85.00, 6 / 1 / 008653, VINICIUS DE OLIVEIRA GAMA, 00000470484998, 017, 85.00, 17 / 2 / 026783, NELSON RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR, 00000421082872, 017, 85.00, 28 / 1 / 035303, CAMILLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, 00000467015958, 017, 85.00, 32 / 4 / 014132, EDINILSA SOUZA DO NASCIMENTO RODRIGUES, 00000169574005, 017, 85.00, 39 / 5 / 020764, FERNANDES DE OLIVEIRA CERQUEIRA, 00000338765943, 017, 85.00, 43 / 6 / 017447, LUCIANA SANTOS NOGUEIRA DE LIMA, 00000187712166, 017, 85.00, 44 / 7 / 030166, OLIVIA MARIA SENA CAMARGO, 00000430669972, 017, 85.00, 62 / 8 / 021200, EVANDER BATISTA DA SILVA, 00000466865882, 017, 85.00, 66 / 9 / 039215, CAROLINA CATARINA MEDEIROS DE SOUZA, 00000016113312, 017, 85.00, 71 / 10 / 014977, VALDIVIA SANTANA DA SILVA, 00000214332949, 017, 85.00, 92 / 11 / 026796, MARCEL CARVALHO DA SILVA, 0000032419663, 017, 85.00, 108 / 12 / 022939, DANIEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS, 00000344476054, 017, 85.00, 119 / 13 / 019558, EDUARDO MATOS SANTOS, 00000299315926, 017, 85.00, 121 / 14 / 009361, JADE PEDROSO ARLINDO, 00000445520603, 017, 85.00, 124 / 15 / 040134, RAFAEL FERNANDO DA SILVA, 00000292302058, 017, 85.00, 141 / 16 / 015103, LEONARDO OLIVEIRA MACHADO, 00000178637989, 017, 85.00, 145 / 17 / 308136, LETICIA DE PAULA SILVA, 00000365003505, 017, 85.00, 165 / 18 / 002130, LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, 00000218508987, 017, 85.00, 187 / 19 / 028135, KARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO, 00000294878580, 017, 85.00, 196 / 20

18 - TÉCNICO PORTUÁRIO (ELETRICISTA)
Obs: Resultado da classificação final geral está na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Documento, Código, Nota Final, Classificação Ampla Concorrência.
6º Classificação Final Definitiva de todos os candidatos, incluindo os candidatos brancos e pardos.
015775, DIEGO PERES FERNANDES, 00000333702852, 018, 82.50, 1 / 019131, SÉRGIO PAULO CHAVES PEREIRA, 00000248263441, 018, 80.00, 2 / 018528, JONATAS CARVALHO SILVA, 00000413085244, 018, 80.00, 3 / 098167, LUCAS CAPISTRANO MACEDO DE LIMA, 000003941099450, 018, 80.00, 4 / 009979, ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA, 00000114515042, 018, 75.00, 5 / 002613, CLAYTON EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, 00000264859317, 018, 72.50, 6 / 027354, ALEXANDRE OLIVEIRI MARQUES JUNIOR, 00000467002809, 018, 72.50, 7 / 017769, WESLEY VALERIO DE LIMA, 00000466205156, 018, 72.50, 8 / 011199, GUILHERME CARDOSO DA SILVA, 0000040199685, 018, 70.00, 9 / 009194, MARCIO GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS, 00000333409978, 018, 70.00, 10 / 029350, IADEU FERREIRA SANTANA, 00000484617862, 018, 70.00, 11 / 021985, RICARDO CONCEIÇÃO QUEIROZ, 00000440069520, 018, 65.00, 12 / 010841, LEONARDO CAMILO MATEUS DE AZEVEDO, 00000382962429, 018, 65.00, 13 / 023869, JOAO VICTOR ALVES DA SILVA, 0000036026394X, 018, 65.00, 14 / 032331, SILAS CLEBER DE CARVALHO GUMARAS, 00000293932050, 018, 62.50, 15 / 007458, WAGNER OLIVEIRA TAVARES, 00000325641298, 018, 62.50, 16 / 000769, ANDERSON CAPELLA DE JESUS, 00000292861722, 018, 62.50, 17 / 003746, MIKAEL ALVES GILBERTO FORTELA, 00000483733432, 018, 62.50, 18 / 030109, FLAVIO MATEUS LEME, 0000049220402, 018, 62.50, 19 / 013622, DAIANE APARECIDA DE ARAUJO SANTOS, 0000042846371X, 018, 62.50, 20 / 027923, BRUNO COGO SECHI, 00000399222789, 018, 62.50, 21 / 029763, GABRIEL NACANA PEDROSO, 00000527901751, 018, 62.50, 22 / 018666, ROGER NUNES SILVA, 00000326957545, 018, 60.00, 23 / 026127, CARLOS ALBERTO TOZO, 00000014540884, 018, 57.50, 24 / 033053, LEVI CHEQUE DE CAMPOS, 00000208707767, 018, 57.50, 25 / 002957, JOAO RODRIGUES OLIVEIRA NETO, 00000296084256, 018, 57.50, 26 / 024077, JORGE MANOEL DA SILVA, 00000440417226, 018, 57.50, 27 / 012545, BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES, 00000340617466, 018, 57.50, 28 / 008500, MATHIEU FELIPE DA SILVA, 00000405801130, 018, 57.50, 29 / 025885, VITOR MATHIAS MAGALHÃES ATAIDE, 00000416770988, 018, 57.50, 30 / 025497, MATHIEU RICHARDSON DOS SANTOS ANTONINI, 00000417547678, 018, 57.50, 31 / 003885, ALEXSANDRO LIMA, 00000287928993, 018, 55.00, 32 / 029994, CLEITON NUNES ARAUJO, 00000408016942, 018, 55.00, 33 / 009218, CARLOS EDUARDO GOMES BASTOS, 00000441553357, 018, 55.00, 34 / 023920, PEDRO PAULO COSTA ALMEIDA, 00000335751252, 018, 55.00, 35

6º Classificação dos candidatos pretos e pardos
Obs: Resultado da classificação final geral está na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Documento, Código, Nota Final, Classificação Ampla Concorrência, Classificação Pretos e Pardos.
009979, ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA, 00000114515041, 018, 75.00, 5 / 002613, CLAYTON EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, 00000264859317, 018, 72.50, 6 / 027354, ALEXANDRE OLIVEIRI MARQUES JUNIOR, 00000467002809, 018, 72.50, 7 / 017769, WESLEY VALERIO DE LIMA, 00000466205156, 018, 72.50, 8 / 011199, GUILHERME CARDOSO DA SILVA, 0000040199685, 018, 70.00, 9 / 009194, MARCIO GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS, 00000333409978, 018, 70.00, 10 / 029350, IADEU FERREIRA SANTANA, 00000484617862, 018, 70.00, 11 / 021985, RICARDO CONCEIÇÃO QUEIROZ, 00000440069520, 018, 65.00, 12 / 010841, LEONARDO CAMILO MATEUS DE AZEVEDO, 00000382962429, 018, 65.00, 13 / 023869, JOAO VICTOR ALVES DA SILVA, 0000036026394X, 018, 65.00, 14 / 032331, SILAS CLEBER DE CARVALHO GUMARAS, 00000293932050, 018, 62.50, 15 / 007458, WAGNER OLIVEIRA TAVARES, 00000325641298, 018, 62.50, 16 / 000769, ANDERSON CAPELLA DE JESUS, 00000292861722, 018, 62.50, 17 / 003746, MIKAEL ALVES GILBERTO FORTELA, 00000483733432, 018, 62.50, 18 / 030109, FLAVIO MATEUS LEME, 0000049220402, 018, 62.50, 19 / 013622, DAIANE APARECIDA DE ARAUJO SANTOS, 0000042846371X, 018, 62.50, 20 / 027923, BRUNO COGO SECHI, 00000399222789, 018, 62.50, 21 / 029763, GABRIEL NACANA PEDROSO, 00000527901751, 018, 62.50, 22 / 018666, ROGER NUNES SILVA, 00000326957545, 018, 60.00, 23 / 026127, CARLOS ALBERTO TOZO, 00000014540884, 018, 57.50, 24 / 033053, LEVI CHEQUE DE CAMPOS, 00000208707767, 018, 57.50, 25 / 002957, JOAO RODRIGUES OLIVEIRA NETO, 00000296084256, 018, 57.50, 26 / 024077, JORGE MANOEL DA SILVA, 00000440417226, 018, 57.50, 27 / 012545, BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES, 00000340617466, 018, 57.50, 28 / 008500, MATHIEU FELIPE DA SILVA, 00000405801130, 018, 57.50, 29 / 025885, VITOR MATHIAS MAGALHÃES ATAIDE, 00000416770988, 018, 57.50, 30 / 025497, MATHIEU RICHARDSON DOS SANTOS ANTONINI, 00000417547678, 018, 57.50, 31 / 003885, ALEXSANDRO LIMA, 00000287928993, 018, 55.00, 32 / 029994, CLEITON NUNES ARAUJO, 00000408016942, 018, 55.00, 33 / 009218, CARLOS EDUARDO GOMES BASTOS, 00000441553357, 018, 55.00, 34 / 023920, PEDRO PAULO COSTA ALMEIDA, 00000335751252, 018, 55.00, 35

Obs: Nenhum candidato inscreveu como portador de deficiência física classificado para nenhum dos cargos colocados em concurso, nos termos do Edital que rege o certame.

Número 20 de julho de 2017
JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

COMPANHIA DOCS DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE Contrato nº 12/2017, CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP, CONTRATADA: LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETO: Serviço profissional de advocacia preventiva e contenciosa nas áreas cível, administrativa, ambiental, comercial e tributária com atuação em defesa dos interesses da contratante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 3º, II, alínea "a" da Lei nº 13.305/2016, exc. art. 4º-A da Lei nº 6.019/1974, VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017, SIGNATÁRIOS: Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior e Maria Helena Mousinho da Silva, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretora de Gestão Jurídica da CDP e Angela Serra Sales e José Rubens Barreiros de Lóla, Secos da Contratada.

COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIO
CNPJ nº 34.040.345/0001-52
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 216/17,10º Termo Aditivo ao Contrato 15/2012; Contratante: Administração do Porto de Maceio-APMC; Contratada: Azimut Consultoria em Informática Ltda; Objeto: Reajuste de preço; Valor mensal: R\$ 10.215,56, retroativo a janeiro/2017, sendo devida uma diferença no valor de R\$ 5.107,30, referente aos meses de janeiro a maio/2017, Data da Assinatura: 12/07/2017; Signatários: Srs. Nilton Tadeu Lima Neto - Contratante e Daniel Tenório dos Santos - Contratada

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel PROCESSO 50600.SEI004961/2017-59, CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENZ, portador da cédula de identidade nº 705311, expedida pela SSP/TO, e inscrito no CPF nº 946.475.311-04, CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO ARTISTICO-CULTURAL DE BÉTIM - FUNARBE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.730.824/0001-00, representada pelo seu Presidente, o Sr. EDUARDO LÚCIO ASSIMOS BRAGA, portador da identidade nº MG-9311220 e CPF nº 065.556.776-35. ESPECIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 19/2017/DNIT/BJO. Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel denominado Estação Ferroviária de Bétim (NHF 2202352) localizada no município de Bétim/MG FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I a IV, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.772, de 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o termo de Conciliação nº CCAF-CGU-016/2011-MC, firmado no bojo do PROCESSO 50600.SEI004961/2017-59. VI- GENCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 18/07/2017

ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2017 UASG 390073

Processo: 50914000302017-91
PREGÃO SISP Nº 12/2017 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ Contratado: 0194220000140 Contratado: PACHECO E OLIVEIRA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviços de Engenharia visando a desobstrução do leito e conservação das margens na Hidrovia do marum, pirandê e granai, objetivando possibilitar as condições mínimas de navegabilidade, numa extensão total de 384,5 Km, nos Municípios de Bom Jardim, São João do Carú, Arari, Vitória do Mearim, Lagoa Açu, São Mateus, Lago Verde, Bacabal e São Luís gerando no Estado do Maranhão, Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações Vigência: 08/07/2017 a 05/11/2017 Valor Total: R\$479.974,34 Fonte: 100000000 - 2017NER00047 Data de Assinatura: 05/07/2017

(SICON - 20/07/2017) 390073-39252-2017NER00007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2017 UASG 390073

Processo: 5001400002017-67
PREGÃO SISP Nº 14/2017 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ Contratado: 02226149000119 Contratado: V M MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - Objeto: Execução de serviços de engenharia visando a desobstrução (através de desbaste) de canais navegáveis bloqueados por vegetação de margens na Hidrovia do Paraituba, região do Delta, numa extensão de 181,5 Km nos municípios de Araxox, Água Doce do Maranhão, Tiroia e Ilha Grande, nos Estados do Maranhão e Pará Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações Vigência: 08/07/2017 a 06/09/2017 Valor Total: R\$248.487,86 Fonte: 100000000 - 2017NER00058 Data de Assinatura: 05/07/2017

(SICON - 20/07/2017) 390073-39252-2017NER00007

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 212/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 12/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de Empresa em Comércio de Empresas para a Execução de Serviços Técnicos de Apoio ao Processamento de Infrações e Dados Estatísticos de Engenharia de Tráfego para atender as necessidades da Coordenação Geral de Operações Rodoviárias CGPERT, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

WENDIA SALES AMARAL
Pregoeira

(SIDIC - 20/07/2017) 393003-39252-2017NER00036



COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A Comissão Julgadora do procedimento referenciado torna público o resultado do julgamento da proposta de preço, considerando classificada a proposta de preço apresentada pela empresa SANEAR CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTDA - EPP CNPJ nº 04.459.876/0001-51, sendo declarada vencedora, com proposta no valor global de R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Na forma da Lei, os autos do Processo encontram-se a disposição dos interessados.

Salvador, 19 de janeiro de 2018
TATIANA RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

No aviso de resultado de habilitação publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 15, de 22/1/2018, Seção 3, página 108, onde se lê "CONCORRÊNCIA Nº 15/2017", leia-se "TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017".

Salvador, 22 de janeiro de 2018
TATIANA RODRIGUES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPECIE: Termo de Autorização de Uso nº 306/2017. CDP - Companhia Docas do Ceará. AUTORIZATÁRIA: CELSO LUIS AIRES BARREIRA - ME. RESUMO DO OBJETO: Autorização de uso de uma área total de 3.553m², já incluindo montagem, realização e desmontagem do Terminal Marítimo de Passagem da CDC, localizado na Praia Marim, para o fim exclusivo e realizado no evento privado denominado "FLORDES 2017 - FUNDAMENTO". No Processo nº 20171799, Portaria SEP nº 406/2014, na Norma aprovada através da Resolução DIRENE nº 281/2014, e na Resolução DIRENE nº 255/2017 de 15/12/2017. VALOR: R\$ 27.679,50. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 dias (24 e 25/12/2017, 30 e 31/12/2017). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20171799. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2017.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO DIPE Nº 6/2018

Processo: 41514/17-45 - Pregão Eletrônico nº 88/2017. Espécie: Contrato DIPE/06/2018, datado de 22/01/2018, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP - QUASAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 06 (seis) câmeras fotográficas digitais com cartão de memória, com resolução de 16 (seis) megapíxels, no valor global de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Sr. José Alex Bastião de Oliveira e Carlos Henrique de Oliveira Pogo, Diretor-Presidente e Diretor de Operações Logísticas, respectivamente, da CODESP e o Sr. Adilson Oliveira Borges de Sousa, Sócio da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2017, CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP, CONTRATADA: LLAO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 39, II, alínea "c" da Lei nº 11.303/2016, DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018, SIGNATÁRIOS: Maria Helena Menezes da Silva e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior, respectivamente, Diretores Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Angela Serra Sales e José Rubens Basteiros de Lello, Sócios da Contratada.

ESPECIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 39/2014, CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP, CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017, SIGNATÁRIOS: Patrícia de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Fabio Prado Rocha e Sergio Chaves Passa, Representantes Legais da Contratada.

ESPECIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 34/2013, CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP, CONTRATADA: NO-PRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 39, II, e 35º, III, do art. 61, § Único da Lei nº 8.666/93, DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017, SIGNATÁRIOS: Patrícia de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Fabio Prado Rocha e Sergio Chaves Passa, Representantes Legais da Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/aba.html>, pelo código 00032018012300144

postivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Jossias Rodrigues de Mesquita, Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPECIE: Notificação, A 10 de Outubro Construções e Serviços Ltda. Ref: Comunicação Interna CDP/USMR nº 39/2017 - Contrato nº 06/2015. Vimos por meio desta NOTIFICAR a empresa 10 DE OUTUBRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a estrada da Previdência, nº 15 - Galpão 2, Conj. Cidade Nova II, Coqueiros, CEP: 67.130-670, Ananiasnópolis/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.318.805/0001-28, na pessoa do representante legal Paulo Francisco Pacheco Quaresima, inscrito no CPF nº 264.899.102-60, para que sejam providos os reparos no objeto do Contrato CDP nº 06/2015, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93. Fica a referida empresa notificada a comparecer na sede da Companhia Docas do Pará para realizar vistoria e análise da obra no prazo de 10 dias, a partir desta publicação, e executar os reparos necessários em até 45 dias após a vistoria. Caso não haja manifestação no prazo assinalado serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Belém/PA, 22 de janeiro de 2018
PARISIAL DE JESUS PONTES
Diretor Presidente - CDP

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 15/2016/CDP

ESPECIE: Modalidade: Concorrência nº 15/2016/CDP. Objeto: Contratação de Empresa para realizar os Serviços de impermeabilização da cobertura e reforma de salas do 2º pavimento do Edifício Sede da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, processo CDP nº 1553/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da CDP/PA, por meio de sua presidente, convoca para o dia 26 de janeiro de 2018, às 09h00, as empresas habilitadas TRANSPIPE LTDA ME, MDM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, INOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA EPP, NORTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, AMX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, ECO ENGENHARIA LTDA-EPP, SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSTRUTORA AMERICA LTDA, AI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, MARQUESE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços LOCAIS, Salas de Licitação, na sede da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP situada na Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, na cidade de Belém, Estado do Pará.

CONCORRÊNCIA Nº 9/2016/CDP

ESPECIE: Modalidade: Concorrência nº 09/2016/CDP. Objeto: Contratação de Empresa para realizar serviços de troca de viga da Zona giratória do Porto de Vila do Carde, mediante o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos, partes integrantes e suplementares do edital, independentemente de alteração.

A Comissão Permanente de Licitação da CDP/PA, por meio de sua presidente, convoca para o dia 25 de janeiro de 2018, às 09h00,

as empresas habilitadas 4MX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, YEIMAKI LTDA-ME e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

INÊS ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 10/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 1314/2016 - publicada no DOU de 23/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação, incluído na licitação os serviços de fornecimento dos equipamentos e seus acessórios, instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento de frequência e cotações junto à anatel (agência nacional de telecomunicações), quando necessário, e atendimentos emergenciais pelo período contínuo de 12 (doze) meses, para uso da guarda portuária das portos e terminais e nas atividades operacionais das administrações portuárias administradas pela Companhia Docas do Pará CDP. Novo Edital: 23/01/2018 das 08h00 às 17h00 e de 18h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Vargas Nº 41 - Centro, Campina - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2018 às 08h00, no site www.comprasnet.gov.br. Proposta: 02/02/2018, às 09h30, no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente

(SDE/CD - 22/01/2018) 09005-39814-20/UNE249400

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Contrato CDPJ Nº 086/2017 - 07 (sete) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR 012/2012. Processo Administrativo nº 20.582/2011. Contratada: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. Objeto: "Revisão e atualização do valor do Contrato C-SUPJUR nº 012/2012". Valor deste Termo Aditivo de R\$ 883.413,00 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais). Assina pela CDPJ ASS. Tarciso Tomazini CAR, Diretor-Presidente, e pela CLARO S.A. ASS. Aldo Zubov Gilmaldi Cargo Representante legal E ASS. Marcus Vinicius Xavier Cargo Representante legal. Data da assinatura: 29/12/2017.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 14.040.349/0001-00 e ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 04.754.870/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dois módulos de abastecimento de óleo, compostos de tanque acrílico horizontal e bacia de contenção e anda-lê de abastecimento para o terminal saliente de Arica Branca/RN. Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, Data da assinatura: 28/12/2017. Signatários: EMERSON PERMANDES DANIEL JUNIOR, Diretor Presidente, ENILIANO ROSADO LAMARTINE DE LARJA, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratada e GULLIANO WILLRICH, pela Contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo nº 40/2017

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 22/01/2018, conforme registro no sistema Licitações e do Banco do Brasil, site eletrônico www.licitacoes.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MACIO DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN, EDIFÍCIO DA GERÊNCIA-GERÊNCIA DO TERMINAL SALINEIRO E OS COMPARTIMENTOS ADJACENTES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.312.604/0001-15, venceu o Lote 01 (um) único, ofertando a proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 839.700,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

Processo nº 980/2016

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 22/01/2018, conforme registro no sistema Licitações e do Banco do Brasil, site eletrônico www.licitacoes.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL METODICA DE JOVENS APRENDIZES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE, NAS LOCALIDADES DE NATAL E AREIA BRANCA/RN, A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL, PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - CNPJ nº 51.849.101/0001-00, venceu o Lote 01 (um) único, ofertando a proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

ANNA CLAUDIA OLIVEIRA B. TAVARES
Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - LANC 90020

Nº Processo: 306110001R1201800. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, higienização e serviços auxiliares na categoria de apoio para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e suas Unidades Locais em Cáceres, Sorriso e Roraimópolis. Total de Itens Licitados: 06062. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação de emergência decorrente da recente união do contrato SRA/013/2017. Declaração de Dispensa em 23/01/2018. REGIANE DE ABRIL DA SOUZA Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Habilitação em 22/01/2018. ORLANDO FANAIÁ MACIELDO Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 224.519,72. CNPJ CONTRATADA: 07.192.414/0001-09. COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI.

(SDE/CD - 22/01/2018) 193020-19252-2018NE000002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GERÊNCIA JURÍDICA - GEJURI

Termo de Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 18/2017 - CDP x Leão & Salles - Processo CDP n.º 75/2019

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º
18/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE **COMPANHIA DOCAS
DO PARÁ (CDP)** E **LEÃO & SALLES
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.933.552/0001-03, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n.º 41, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente interina **Maria Helena Moscoso da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade de n. 4222143 SSP/SP e do CPF n.º 625.715.088-49, por seu Diretor Administrativo-Financeiro **Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade n.º 3182093 (3ª via) SSP/PA e do CPF/MF n.º 616.524.742-34, e a Sociedade de Advogados **LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Travessa 14 de março, conjunto 1001, n.º 1155, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490, firma regulamentada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.049.380/0001-84 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sob o n.º 119/1997, representada neste ato por seus sócios **Angela Serra Sales**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/PA n.º 2469, e **José Rubens Barreiros de Leão**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA n.º 5962, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o Processo CDP n.º 75/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia n.º 18/2017, com fundamento no art.30, inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 99, inciso XV do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência – Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato ora aditado.

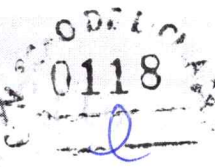


COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GERÊNCIA JURÍDICA – GEJURI

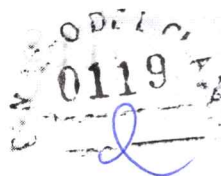
Termo de Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 18/2017 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP n.º 1971/2019

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 18/2017,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP) E LEÃO &
SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.933.552/0001-03, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n.º 41, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício **Maria Helena Moscoso da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade de n. 4222143 SSP/SP e do CPF n.º 625.715.088-49, por seu Diretor Administrativo-Financeiro **Mauro Henrique Barreiros dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 2202625 (2ª via) SSP/PA e do CPF/MF n.º 154.379.572-20, ambos com domicílio profissional no endereço acima mencionado, e a Sociedade de Advogados **LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Travessa 14 de março, conjunto 1001, n.º 1155, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490, firma regulamentada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.049.380/0001-84 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sob o n.º 119/1997, representada neste ato por seus sócios **Ângela Serra Sales**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/PA n.º 2469, e **José Rubens Barreiros de Leão**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA n.º 5962, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o Processo CDP n.º 1971/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia n.º 18/2017, com fundamento no art.30, inciso II, alínea “e” e art. 71, *caput*, todos da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 99, inciso XV do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência – Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato ora aditado.

Av. Presidente Vargas, 41 – Campina - Belém/PA – CEP: 66010-000
Fone: (91) 3182-9000 - www.cdp.com.br



COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



GERÊNCIA JURÍDICA – GEJURI

Termo de Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 18/2017 – CDP x Leão & Salles – Processo CDP n.º 1971/2019

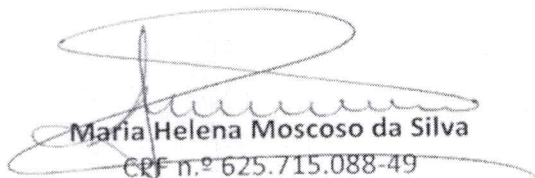
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor- Fica mantido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) reais o preço mensal dos serviços, e o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o preço total do período referido na Cláusula precedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste termo Aditivo ocorrerão à conta de Recursos Próprios da Contratante, com seguinte classificação orçamentária: Categoria Econômica – 2.200.000.000 – Saídas Correntes; Rubrica Orçamentária – 2.205.000.000 – Serviços de Terceiros ; Conta – 2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros.

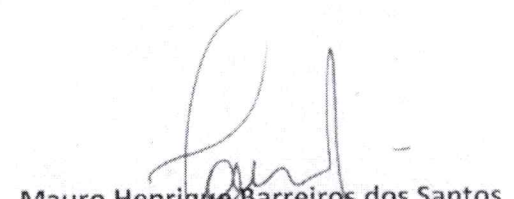
CLÁUSULA TERCEIRA – Para sua eficácia, extrato deste termo aditivo deverá ser publicado, pela CDP, no Diário Oficial da União (D.O.U), conforme reza o parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações e Contratos.

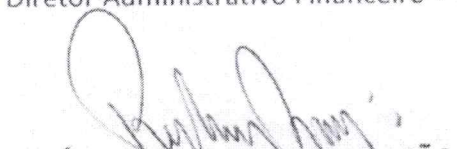
E, assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém(PA), 05 de julho de 2019.

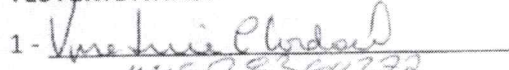

Maria Helena Moscoso da Silva
CPF n.º 625.715.088-49
Diretora-Presidente em Exercício - CDP

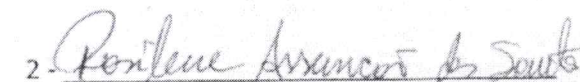

ANGELA SERRA SALES
OAB/PA N.º 2469
Sócia - Contratada


Mauro Henrique Barreiros dos Santos
CPF n.º 154.379.572-20
Diretor Administrativo Financeiro – CDP

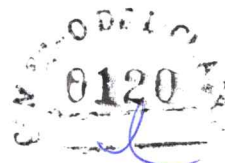

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
OAB/PA N.º 5962
Sócio - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF n.º 449.283.612-22

2- 
CPF n.º 352.366.712-72





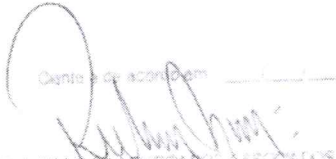
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
AV. PARA, 651 - CAM. DAS ARVORES - CEP: 68032-000
C.N.P.J.: 53.334.672/0001-60

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201403189

Ass. 1-12-14, para apresentar as nossas cordiais saudações

Ulianópolis-PA, 29 de Dezembro de 2014

HELLEN YVANE DA CUNHA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
C.N.P.J.M.F.: 53.334.672/0001-60

Conteúdo de acordo com _____

LEÃO E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.M.F.: 02.049.380/0001-84

José Rubens Barreiros de Leão
OAB-PA 5962
CPF 121.178.702-87